



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE SUPOSTA
IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA
COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.924/2024;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional do servidor A. R. M. S., em virtude dos fatos relatados no referido processo;

Art. 2º Na instrução probatória, observar-se-á ao disposto na Lei 1.487/2013;

Art. 3º A Comissão ora designada poderá requisitar e inquirir os servidores da municipalidade, os quais julgar necessários, a fim de esclarecer os fatos ocorridos e obter provas que possam contribuir para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Fica fixado em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do ato, podendo ser prorrogados por igual período mediante solicitação oficial.

Boa Esperança/ES, 12 de dezembro de 2024.


CARLOS VENANCIO
Presidente